



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período: 22 a 26 de junho de 2026** Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2026 E 002/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, por meio da Direção Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Estadual nº 44.802, de 4 de março de 2024; a Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023; e a Portaria MinC nº 216/2025, que institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a primeira retificação do cronograma do regulamento para a seleção de projetos de grupos e concessão de premiações com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Onde se lê:

Do cronograma

Etapa	Período
Período de Inscrições	17 de junho a 26 de junho 2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Classificados	03 de julho de 2026
Período para Interposição de Recursos	06 e 07 de julho 2026
Divulgação do Resultado Final	10 de julho de 2026
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural	14 a 17 de julho de 2026
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	22 a 27 de julho 2026

Lê - se:

Do cronograma

Etapa	Período
Período de Inscrições	17 de junho a 02 de julho 2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Classificados	15 de julho de 2026
Período para Interposição de Recursos	16 e 17 de julho 2026
Divulgação do Resultado Final	20 de julho de 2026
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural	21 a 24 de julho de 2026
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	27 a 31 de julho 2026

OZIVALDO FERREIRA DE SOUZA

Diretor Municipal de Cultura e Turismo de São José do Sabugi – PB

GUSTAVO DE CASTRO BARRETO NETO

Coordenador Municipal de Cultura e Turismo de São José do Sabugi – PB

DECRETO Nº 018/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência do feriado municipal alusivo à Solenidade de São Pedro e São Paulo, estabelece o horário de expediente nas repartições públicas municipais durante o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 524, de 18 de agosto de 2017, institui como feriado religioso municipal o dia **29 de junho**, em homenagem à Solenidade de São Pedro e São Paulo;

CONSIDERANDO a realização da 53ª edição do São Pedro de São José do Sabugi, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, tradicional evento cultural do Município;

CONSIDERANDO o interesse público em fomentar a cultura, o turismo, a economia local e proporcionar maior participação da população nas festividades;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, especialmente o jogo previsto para o dia 29 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante os jogos da Seleção Brasileira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no exercício de 2026, o feriado municipal do dia 29 de junho de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 524/2017, para o dia 13 de julho de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º No dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, o expediente nas repartições públicas municipais será até às 12h00, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira às 14h (horário de Brasília).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, especialmente os serviços de saúde, urgência e emergência, limpeza urbana, vigilância, Conselho Tutelar e demais atividades cuja continuidade seja indispensável ao atendimento do interesse público, competindo aos respectivos Secretários Municipais disciplinar o funcionamento mediante escala de serviço.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Sabugi – PB, 26 de junho de 2026.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 0019 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de promover a saúde, a dignidade e a permanência escolar de crianças e adolescentes que menstruam.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

I – Garantir o acesso a absorventes higiênicos às estudantes em situação de vulnerabilidade social;

II – Promover ações educativas sobre saúde menstrual, higiene pessoal e direitos das meninas e adolescentes;

III – Combater a evasão escolar relacionada à pobreza menstrual;

IV – Contribuir para a promoção da saúde e da igualdade de oportunidades no ambiente escolar.

Art. 3º - A execução do Programa será realizada de forma integrada pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 4º - As unidades escolares da rede municipal poderão disponibilizar absorventes higiênicos às estudantes que necessitarem, observada a disponibilidade orçamentária e os critérios definidos pelos órgãos competentes.

Art. 5º - Poderão ser realizadas palestras, oficinas, campanhas educativas e outras ações voltadas à conscientização sobre saúde menstrual.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Sabugi – PB, 26 de junho de 2026.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA

TERMO DE POSSE

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, em cumprimento ao resultado do processo eleitoral realizado para escolha dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, e em observância à Norma Regulamentadora nº 5 – NR-5, tomaram posse os membros da CIPA para o mandato correspondente ao período de 25 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027.

Ficam empossados os seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

TITULAR	KATIANE NOBRE PEREIRA FALCAO
SUPLENTE	JOVINIANO ALVES DA SILVA NETO

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR

TITULAR	FRANCISCA IRANEIDE DE MEDEIROS
SUPLENTE	ERISWELTON DE SOUZA SANTOS

Os membros ora empossados declaram estar cientes das atribuições inerentes ao exercício de suas funções, comprometendo-se a atuar em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 5 – NR-5 e demais normas aplicáveis, visando à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, à

promoção de ambientes laborais seguros e saudáveis e à prevenção e enfrentamento do assédio no ambiente de trabalho.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelos membros empossados e pela autoridade competente.

São José do Sabugi/PB, 25 de junho de 2026.

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
Prefeito Constitucional

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

KATIANE NOBRE PEREIRA FALCAO
JOVINIANO ALVES DA SILVA NETO

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR:

FRANCISCA IRANEIDE DE MEDEIROS
ERISWELTON DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº 17 /2026

Nomeia os representantes eleitos pelos empregados/servidores para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 163 a 165 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Regulamentadora nº 5 – NR-5, aprovada pela Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, com as alterações promovidas pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, que regulamenta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA;

CONSIDERANDO a conclusão do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos empregados/servidores para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, cujo resultado foi regularmente homologado pela Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes eleitos pelos empregados/servidores para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA do Município de São José do Sabugi/PB, para o mandato correspondente, na seguinte forma:

I – Membro Titular: KATIANE NOBRE PEREIRA FALCAO;

II – Membro Suplente: JOVINIANO ALVES DA SILVA NETO.

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas atribuições em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a Norma Regulamentadora nº 5 – NR-5 e demais normas aplicáveis, atuando na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, na promoção da saúde ocupacional e na prevenção e combate ao assédio e às demais formas de violência no ambiente de trabalho.

Art. 3º O mandato dos representantes eleitos terá duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição, nos termos da Norma Regulamentadora nº 5 – NR-5, iniciando-se com a posse da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José do Sabugi/PB, em 25 de Junho de 2026.

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional